



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.058/2019

CERTIFICO a publicação do presente L.
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2699 em 11/04/2019
Declaro a veracidade da assinatura
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB

1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na ação “Manutenção do FUNDEB 40%
- Educação Infantil” no programa “Crescer Movimentando a Educação Infantil” da
Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis n.ºs 4.793/2017 - Plano
Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 –
que altera o Anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município